



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais

Av. Nossa Senhora da Piedade, 375 – Centro – Telefax: (33)3323-8000
CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga – MG

Lei Nº 342 /2012

“Institui e denomina Unidade Básica de Saúde em Piedade de Caratinga.”

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga-MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Santos Dumont, nº 192, Bairro Lindo Vale, em Piedade de Caratinga – MG, denominada “Unidade Básica de Saúde Manoel Gonçalves Campos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 19 de junho de 2012.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal